

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.903/2022

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1° Fica reajustado em 12% (doze por cento), o salário dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.
- Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE **FEVEREIRO DO ANO DE 2022.**

Amauri Alberto Perei a de Sousa Presidente

Alexsandro Barbosa da Silva

1º Vice-presidente

Cláudia Fermandes Batista

1ª Secretaria

nio Silva Pimentel

2º Secretário